

Ofício IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 671/2025

Unaí, 28 de outubro de 2025.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº.2100.01.0006243/2025-25].

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto nº. 47.344/2018, considerando o teor do Parecer 94 (125097271) e Folha de Decisão 25 (125573670) assinada pela Supervisor Regional, Marcos Roberto Batista Guimarães - Masp: 11509882, nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** do requerimento de: " Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 0,3456 hectares e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP 0,0242 hectares", pleiteados no processo em epígrafe.

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradas – PRADA e apresentar relatório técnico/fotográfico.	anualmente, por um período de 5 (cinco) anos, executar conforme cronograma apresentado.

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Alves da Silva, Servidor**, em 28/10/2025, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125969490** e o código CRC **4C57C20A**.